



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Terça-feira, 14 de abril de 2020 www.duartina.sp.gov.br

Edição Nº593

Sumário.....	01
Decreto 2.307/2020 Pagamento de IPTU.....	02



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de DUARTINA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.duartina.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA

C.G.C. : 46.137. 485/0001- 60 - Rua Henrique Ortelã n°. 127 Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299
E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br - CEP: 17470-000 - DUARTINA -SP

DECRETO Nº 2307

“Refere-se ao pagamento do IPTU”

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

DECRETA,

Artigo 1º- Fica prorrogado o prazo para o pagamento da parcela única e primeira parcela do Imposto Predial Territorial Urbano e anexos, IPTU, referente ao exercício de 2.020, até o dia 30 de Abril de 2.020.

Artigo 2º - Para as demais parcelas ficam estabelecidos os prazos constantes do carnê.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM-Duartina, 14 de Abril de 2.020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
Data Supra

JOSÉ DOMINGOS GIOVANETTI JÚNIOR
Chefe de Gabinete